

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.934.743/0001-65</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FF AGUIA SEGURANCA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FF AGUIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO HENRIQUE DE SA</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BEIRA RIO</b>	MUNICÍPIO <b>JERICO</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANCIS.KERLYS@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 9648-2856/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2022** às **09:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**FF AGUIA SEGURANCA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**FRANCISCO FLAVIO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 11/10/1990, nº do CPF 410.283.608-00, residente e domiciliado na cidade de Jericó - PB, na RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SA, nº 13, BEIRA RIO, CEP: 58830-000;

**FRANCISCO KERYS DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 30/09/1985, nº do CPF 078.450.274-99, residente e domiciliado na cidade de Jericó - PB, na RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SA, nº 13, BEIRA RIO, CEP: 58830-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **FF AGUIA SEGURANCA LTDA**, e usará a expressão FF AGUIA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SA, nº 13, BEIRA RIO, Jericó - PB, CEP: 58830000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 15/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANCISCO FLAVIO DOS SANTOS	500	50.000,00	50,00
FRANCISCO KERYS DOS SANTOS	500	50.000,00	50,00
TOTAL:	1000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO FLAVIO DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**FF AGUIA SEGURANCA LTDA**

**CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jericó - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Jericó - PB, 15 de dezembro de 2022

  
 FRANCISCO FLAVIO DOS SANTOS  
 Sócio/Administrador

  
 FRANCISCO KERYS DOS SANTOS  
 Sócio



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WALLY MATHEUS DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 013493/O-7, inscrito no CPF nº 10498720454, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10498720454	013493/O-7	WALLY MATHEUS DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 09:45 SOB Nº 25201070368.  
 PROTOCOLO: 221325638 DE 19/12/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216189035. CNPJ DA SEDE: 48934743000165.  
 NIRE: 25201070368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.  
 FF AGUIA SEGURANCA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**



**ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**  
 Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joao Pessoa/PB - CEP 58071-680  
 CNPJ 09.095.193/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS**    Disp.: 220    Lim. mín.: 202    Lim. máx.: 231

**FRANCISCO FLAVIO DOS SANTOS**

RUA FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA, S/N - CENTRO  
 JERICO/PB CEP: 58830000 (AG 245)  
 ROTEIRO 11 - 253 - 715 - 6000

CPF/CNPJ/RANI 410 283 608-00

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**5/1329502-7**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**00009041087**

<b>REF: MÊS / ANO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>
<b>Dez / 2022</b>	<b>27/12/2022</b>	<b>R\$ 76,39</b>



**NOTA FISCAL Nº 005465761 - SÉRIE 001**  
**DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 20/12/22**  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso  
 2522 1209 0951 8300 0140 6600 1005 4657 6120 6653 9763

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**  
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 10/2022) R\$ 21,11  
 - **HVAÍDAS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO**

- **AVISO:** Permanecendo em atraso os 'DÉBITOS ANTERIORES', já reavaliados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$27,12

- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	<b>18/11/22</b>	<b>20/12/22</b>	<b>32</b>	<b>19/01/2023</b>

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,240010	7,20	0,29	7,20	18	1,30	0,187150
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,411460	28,80	1,15	28,80	18	5,18	0,320830
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	32	0,617190	19,76	0,79	19,76	18	3,55	0,481250
Subsidio				34,78	1,40	34,78	18	6,26	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB ILUM PUBLICA				11,53	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 11/2022				0,19	0,00	0,00	0	0,00	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA  
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCISCO KERYS DOS SANTOS



FILIAÇÃO  
GERALDO FAUSTINO DOS SANTOS  
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DOS SANTOS  
\*\*\*\*\*  
DATA DE NASCIMENTO 30/09/1985  
NATURALIDADE Sousa-PB  
FATOR RH \*\*\*\*\* ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB  
OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Francisco Kerys dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 078.450.274-99 DNI \*\*\*\*\*  
REGISTRO GERAL 5.017.864 1ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2022  
REGISTRO CIVIL  
CERT. CAS. Nº0001244 - LIV.00004 - FLS.025 - CARTORIO CATOLÉ DO ROCHA-PB

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SÉRIE ****	UF **	POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****			
CERT. MILITAR *****	*****			
CNH *****	CNS 702504319209830	*****		

*Francisco Kerys dos Santos*  
ASSINATURA DO DIRETOR NUCIO - PB

P-9072

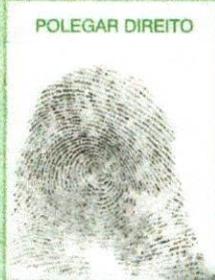
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO



*Francisco Flavio dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.995.852 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2018  
NOME FRANCISCO FLAVIO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO 11/10/1990  
FILIAÇÃO GERALDO FAUSTINO DOS SANTOS  
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DOS SANTOS  
NATURALIDADE SOUSA PB  
DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-49 F-115 RG-7059  
JERICÓ PB-CARTORIO UNICO CARTORIO  
CPF 410.283.608-00

*Francisco Flavio dos Santos*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA  
É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME  
FOI EXIBIDO DO FE

*Francisco M. da Silva Neto*  
Membro da CPL  
CPF: 094.937.744-90



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JERICÓ  
SETOR DE TRIBUTOS



# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número 08/2022

**Razão Social:** FF AGUIA SEGURANCA LTDA

**Nome Fantasia:** FF AGUIA

**CNPJ:** 48.934.743/0001-65

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:**

**Município:** Jericó **Endereço:** RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SA, 13, , BEIRA RIO

**CEP:** 58830000

**Local e data:** Município de Jericó, terça, 20 de dezembro de 2022

**Vencimento:**

**JOSÉ LÁZARO DE OLIVEIRA**  
Setor de Tributos

## Observação

Código de Autenticidade: **22N3M5GKLM**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSÉ LÁZARO DE OLIVEIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FF AGUIA SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ: 48.934.743/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:39:45 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **AB27.3892.11F2.B007**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 42F8.6BEB.82CD.1CA0

Emitida no dia 05/01/2023 às 13:39:17

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **48.934.743/0001-65**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FF AGUIA SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.934.743/0001-65  
Certidão n°: 520059/2023  
Expedição: 05/01/2023, às 13:41:23  
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FF AGUIA SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.934.743/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

08931495000184

RUA PRAÇA DFREI DAMIÃO S/N

FONE: (83) 3435-1087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000256	13/01/2023	90 DIAS	04873/2023

**DADOS DO REQUERENTE**

CPF/CNPJ 48.934.743/0001-65	Nome/Razão Social FF AGUIA SEGURANCA LTDA
Endereço: R FRANCISCO HENRIQUE DE SA	Numero: 13
Complemento: *****	Bairro: BEIRA RIO

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE****OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

**ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA**

JERICÓ 13 de janeiro de 2023

JOSE LAZARO DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELO SETOR

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

Emitido por: lazaro

**08.931.495/0001-84**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
PÇA. FREI DAMIÃO, S/N - CENTRO  
CEP: 58800-000  
JERICÓ-PB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.934.743/0001-65  
**Razão Social:** FF AGUIA SEGURANCA LTDA  
**Endereço:** R FRANCISCO HENRIQUE DE SA 13 / BEIRA RIO / JERICO / PB / 58830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2023 a 10/02/2023

**Certificação Número:** 2023011200070213162390

Informação obtida em 13/01/2023 07:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**